



Valide aqui  
este documento

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO
2025-001069

**IGOR CÓBE MENEZES**, Tabelião Público Interino do Registro de Imóveis da cidade de Baraúna, Estado Rio Grande do Norte, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro desta Serventia, encontrou:

MATRÍCULA Nº 368

IMÓVEL: UM TERRENO AGRÍCOLA encravado no lugar denominado "VENEZA, Município de Baraúna Rn, medindo um total de 38,48 hectares de superfície, confinando-se ao Norte, com Raimundo Romualdo da Silva, com 283,00 metros, ao Sul com Paulo Custódio de Freitas, com 283,00 metros, ao Leste com José Inácio de Lima, com 1.360,00 metros; e finalmente, ao Oeste, com Antonio Romualdo da Silva, com 1.360,00 metros. PROPRIETÁRIO: PEDRO BISPO DE MENEZES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o numero 325.292.524-91, residente e domiciliado no Sítio Veneza, deste Município de Baraúna Rn. REGISTRO ANTERIOR: 10.417, ás fls. 19, do livro 2-54, em data de 31 de agosto de 1984, do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró-Rn. Dou fé.

Baraúna Rn, 18 de setembro de 1984

-JOSÉ NILSON BEZERRA MARQUES-

R-1-368: Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 06 de setembro de 1984, lavrada às fls. 144/144v. do livro de notas nº 046 do Sétimo Cartório da Comarca de Mossoró Rn, Tabelião Geraldo Gomes Barbosa, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por PEDRO BISPO DE MENEZES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF M/F sob nº 325.292.524-91, residente e domiciliado no Sítio VENEZA, deste Município de Baraúna Rn, por compra feita a SEBASTIÃO BISPO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF M/F nº 351.752.574-04, residente e domiciliado à rua Antônio Silvério, nº 33, na cidade de Mossoró Rn, pelo preço de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), não havendo condições. Dou fé.

Baraúna Rn, 18 de setembro de 1984.

-JOSÉ NILSON BEZERRA MARQUES-

R-2-368- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº EAI-85/01880-5, expedida em data de 211.11.1985, por Pedro Bispo de Menezes e sua mulher, d. Maura Francisco dos Santos Menezes, residentes neste município, o imóvel acima matriculado, foi dado em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor do Banco do Brasil S.A., para garantia do financiamento no valor de Cr\$.17.010.600 (dezesseis milhões, dez mil e seiscentos cruzeiros), à taxa de juros de 35% a.a., calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, para ser pago em 05 anos, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a las em 31.12.87 e a última em 21.11.1991, com as demais condições constantes da aludida cédula e que ora não foram expressamente mencionadas. O referido é verdade; dou fé.

Baraúna, 21 de novembro de 1985

-JOSÉ NILSON BEZERRA MARQUES-

AV-3-368 Procede-se a presente averbação nos termos do documento firmado pelo Banco do Brasil S/A, agencia na cidade de Mossoró-RN, que fica arquivado neste Cartório, para constar que foi dado baixa na hipoteca constante do R-2-368, da presente matrícula, tornando-o assim inexistente, dou fé.

Baraúna-Rn, 10 de setembro de 1997.

-JOSÉ NILSON BEZERRA MARQUES-

R-04-368- Nos termos da cédula rural pignoratícia e Hipotecária, nº 325.292.524-A, emitida por Pedro Bispo de Menezes e sua mulher, Maura. Francisca dos Santos Menezes, brasileiros, casados, ele agricultor CPF/W sob nº 325.292.524-91, ela agricultora, CPF/MF nº 904.362.534-53 domiciliados e residentes no Sítio Meia Légua, deste Município, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agencia na cidade de Mossoró-RN, del-credere de 6%, calculado e capitalizado integralmente no dia 25 de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida, bens vinculados para segurança do integral pagamento da dívida, incluindo principal e todos acessórios em primeiro grau o imóvel constante da presente matrícula pertencente ao Sr. Pedro Bispo de Menezes, com as demais cláusulas, termos e condições existentes na referida cédula. O referido é verdade, dou fé.

Baraúna-RN, 25 de novembro de 1997.

-MARIA ANTONIÉA DA SILVEIRA MARQUES-

AV-05-368 Nos termos do Primeiro Aditivo de Re- Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 32529524-A, emitida em 25.11.97, pelo Sr. Pedro Bispo de Menezes, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., agencia na cidade de Mossoró RN, o presente aditivo tem por finalidade conceder rebate, em uma só vez, sobre parte do saldo devedor, prorrogar o prazo e alterar os encargos financeiros de parte da dívida resultante do instrumento de crédito, cujo valor total até 07.07.03 é de R\$ 16.298,79, forma de pagamento em 08 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.350,61 e as demais no valor de R\$ 1.350,65 cada, vencendo-se a primeira en 07.07.2007 e a ultima en 07.07.2014, com as demais condições existentes no referido aditivo. Dou fé,

Baraúna-RN, 12 de agosto de 2004.



Validar aqui  
este documento

-ANGÉLICA MARIA DA SILVEIRA MARQUES-

AV-06-368- Procede-se a presente averbação nos termos do Segundo Aditivo de Re- Ratificação à Cédula Rural- Pignoratícia e Hipotecária, prefixo nº 325292524-A, emitida em 25.11.1997, por PEDRO BISPO DE MENEZES, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., o presente tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, ficando repactuado para 07.07.2017, cujo valor atualizado até a data de 13.11.2008, compreendendo principal e encargos pactuados é de R\$ 19.482,01 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavos), passando a vigorar os esquemas de reembolso descrito no presente aditivo, que ainda tem por finalidade alterar a cláusula de Bônus de Adimplemento. Ficam ratificadas todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade; dou fé.

Baraúna-RN, 19 de novembro de 2008.

-MARIA ANTONIETTA DA SILVEIRA MARQUES-



**Selo Digital:**

RN202500940450023286RM

W;RN202500940450023287Y

VN

Para consultar o selo, acesse  
<http://www.tjrn.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por

**IGOR CÓBE MENEZES**

011.575.474-19

Baraúna - RN, 13 de Novembro de 2025

<b>Emolumentos e Recolhimentos</b>	
EMOLUMENTO BASE	105,97
ISS	5,58
FDJ	0,00
FCRCPN	0,00
FRMP	0,00
FUNAF	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>111,55</b>

Protocolo de pedido de certidão por meio  
eletrônico: P25110383028D